



PROTÓCOLOS DE SEGURANÇA EM SAÚDE E HIGIENE PARA EVENTOS

Procedimentos para retomada de eventos presenciais/híbridos após a pandemia de COVID-19



Por que ter protocolos

Diante da situação atual de pandemia no ano de 2020, empresas de segmentos diversos precisarão repensar os formatos de trabalho, procedimentos e regras de higienização.

Para uma retomada segura, é necessário quebrar paradigmas que envolvam diretamente a cultura das pessoas, novos hábitos e pensamentos, formas diferentes de se relacionar e tratar o outro.

Será desafiador para todas as áreas de eventos.

É necessário reinventar, criar, inovar, pensando nos cuidados e passando credibilidade. Dessa forma, os resultados serão positivos e novas experiências virão para todos os públicos, diretos e indiretos.

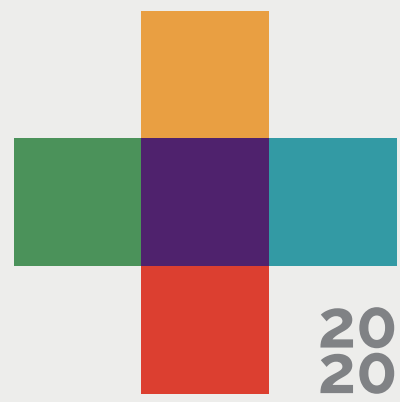


O propósito de ter protocolos

Este documento tem por propósito garantir as condições ideais de segurança em saúde e higiene de todos os públicos envolvidos na realização de eventos presenciais ou híbridos.

Esses procedimentos profiláticos são resultado de um esforço conjunto de órgãos de saúde e segurança oficiais e empresas da cadeia de organizadores de eventos, bem como de referências em procedimentos adotados em outros países após superarem a epidemia de COVID-19 e conta com a chancela das organizações de empresas realizadoras de eventos brasileiras.

Os protocolos aqui descritos podem ter sua implantação simplificada gradualmente, à medida que tenhamos uma condição de normalidade ou ausência de crises epidêmicas no município de realização do evento.



Os objetivos dos protocolos

- Sistematizar e compartilhar práticas de higienização e segurança durante o pré-evento/mobilização, a montagem/execução e o pós-evento/desmobilização.
- Prevenir o contágio de doenças infecciosas/transmissíveis durante períodos críticos, de surtos como epidemias/estações do ano (inverno), entre outros.
- Garantir condições mínimas para preservar a saúde de todos os públicos envolvidos.



Níveis

Os estágios da retomada foram separados por cores, de acordo com a intensidade ou a presença da COVID-19 em nosso país.

As cores nos textos a seguir identificam os protocolos a serem adotados para o momento de realização do evento.

Assim temos:



VERMELHO
restrita

Nível adotado no início da retomada dos eventos, com medidas mais rigorosas e abrangentes.



AMARELO
gradual

Nível adotado para epidemia totalmente controlada, mas ainda com registros de casos.



VERDE
novo normal

Nível adotado para a nova normalidade. Algumas medidas passarão a ser usuais, para corresponder aos hábitos adotados pela população.



AZUL
constante

Medidas adotadas em todas as fases.



Estágios

PROCOLOS DE SEGURANÇA EM SAÚDE E HIGIENE PARA EVENTOS

Procedimentos para retomada
de eventos presenciais/híbridos
após a pandemia de COVID-19

LEGENDA





AÇÕES DE HIGIENE E PREVENÇÃO JUNTO A FORNECEDORES / STAFF



- a) Profissionais que sejam do grupo de risco (idosos e portadores de doenças crônicas como diabetes, hipertensão e asma) ou que apresentem sintomas não deverão participar do *staff*.
- b) Será obrigatório o uso de máscara descartável, de acordo com as recomendações da OMS, em todo o período de trabalho. A troca deverá ser efetuada em intervalos de três horas, quando estiver úmida, ou em menor período, quando necessário.
- c) Ao colocar e retirar as luvas de trabalho, será obrigatório fazer a higienização das mãos com álcool em gel ou água e sabão.
- d) Será obrigatório o uso de óculos ou protetor facial, os quais deverão ser higienizados a cada três horas de trabalho.
- e) Recomenda-se o distanciamento de 1,50m entre os trabalhadores.



AÇÕES DE HIGIENE E PREVENÇÃO JUNTO A FORNECEDORES / STAFF

1

- f) Deverá ser respeitado o distanciamento nos refeitórios de uma pessoa a cada 2m e que estas não estejam sentadas umas em frente às outras. Caso o refeitório não tenha área suficiente, deverão ser utilizadas divisórias móveis nas mesas, entre as pessoas.
- g) Os horários de refeição deverão ser escalonados em turnos para diminuir a concentração das pessoas.
- h) Refeições deverão ser servidas lacradas e higienizadas em embalagens descartáveis.
- i) Deverão ser instalados pontos de higienização com álcool em gel (um ponto para cada 15 pessoas) e pias nas entradas e nos locais de montagem. Em montagens em locais sem água corrente para pias, recomenda-se um ponto de álcool em gel para cada 10 pessoas. Deverão ser disponibilizados pontos de álcool em gel nas entradas de todos os espaços e salas.



AÇÕES DE HIGIENE E PREVENÇÃO JUNTO A FORNECEDORES / STAFF

1

- j) As mãos deverão ser frequentemente higienizadas com álcool em gel 70% ou água e sabão.
- k) Para uso de bebedouros será obrigatória a disponibilização de copos descartáveis e estações de álcool em gel para higienização das mãos antes e depois do consumo. O uso de copos de água lacrados é desejável.
- l) Deverá haver lixeira com pedal específica para descarte de EPIs (máscaras e luvas).
- m) Cada empresa deverá fazer com suas equipes um *briefing* diário sobre segurança em saúde e etiqueta da tosse.
- n) Deverão ser feitos anúncios em segurança de saúde a cada 30 minutos. Caso não haja sistema de sonorização no espaço, o contratante deverá prever uma sonorização portátil.



AÇÕES DE HIGIENE E PREVENÇÃO JUNTO A FORNECEDORES / STAFF

1

- o) Deverá ser feita sinalização dos pontos de higienização.
- p) Deverão ser feitas sinalização de fluxos de entrada e demarcações no piso para posicionamento em filas, caso estas se formem. Distância recomendada: 1,50m (em todos os ambientes onde seja exigido este controle).
- q) Deverá ser feita aferição de temperatura nos acessos de trabalhadores.
- r) Deverá ser feita obrigatoriamente a higienização de EPIs.
- s) Deverá ser feito o controle do número de funcionários dentro dos ambientes de trabalho, de acordo com a determinação vigente dos órgãos de saúde.
- t) Deverá ser feita a utilização de estruturas de desinfecção, com produtos homologados pela ANVISA.



AÇÕES DE HIGIENE E PREVENÇÃO JUNTO A FORNECEDORES / STAFF

1

u) Recomenda-se a realização de *check lists* diários de saúde entre os trabalhadores. O resultado do *check list* indicará aqueles que estão aptos a trabalhar.

v) Atendentes e promotores(as) para atendimento ao público deverão ter protetores faciais, além das máscaras.

w) É desejável que todo o material e os equipamentos que entrarem nos eventos sejam previamente higienizados pelos fornecedores.

x) Em caso de eventos com montagens e produtos para exposição, a organização deverá ter estrutura para descontaminação destes itens.



PROCEDIMENTOS PARA LOGÍSTICA DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS



- a) Todos os ocupantes dos veículos deverão estar com máscaras.
- b) Os veículos deverão ter ocupação máxima de 50% da capacidade total, incluindo o motorista.
- c) Deverá ser feita demarcação de assentos *seat kill* nos veículos.
- d) Deverá ser feita no piso a demarcação de posições para o embarque respeitando a distância de 1,50m.
- e) Recomenda-se deixar as janelas abertas, sempre que possível, para circulação de ar.
- f) Os veículos deverão ter tapetes com descontaminantes nas portas de acesso.
- g) Recomenda-se deixar as janelas abertas, sempre que possível, para circulação de ar.
- h) Em caso de chuva ou impossibilidade de abrir os vidros, recomenda-se utilizar o ar condicionado no modo de circulação de ar.
- i) Em caso de chuva ou impossibilidade de abrir os vidros, recomenda-se utilizar o ar condicionado no modo de circulação de ar.



2

PROCEDIMENTOS PARA LOGÍSTICA DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS

- j) Deverá haver disponibilização de álcool em gel em ônibus, micro-ônibus e vans, na entrada dos veículos.
- k) Os encostos de cabeça dos assentos deverão ser descartáveis e substituídos a cada viagem.
- l) Recomenda-se que conversas entre os ocupantes deverão se limitar apenas ao estritamente necessário.
- m) Recomenda-se instalação de barreira de proteção entre passageiros e condutor.
- n) Deverá ser feita higienização periódica dos veículos, incluindo maçanetas, cintos de segurança e pega-mão.
- o) Deverão ser feitos anúncios aos passageiros sobre boas práticas de higiene.
- p) Os passageiros deverão ser informados sobre a necessidade de higienização das mãos ao entrar e ao sair dos veículos.



AÇÕES JUNTO AO PÚBLICO



- a) Será obrigatório o uso de máscaras. Caso o visitante não possua o equipamento, a organização poderá fornecê-lo. Caso o visitante se recuse a usar o equipamento, não será permitida sua entrada no evento.
- b) O uso da máscara seguirá a recomendação dos órgãos de saúde.
- c) O uso da máscara será opcional ao visitante.
- d) Será feita a aferição de temperatura nas entradas de público.
- e) Será feito o controle do público em tempo real.
- f) Deverá ser formada uma equipe de gestão de público, para garantir o controle dos fluxos do público, das forças de trabalho e o cumprimento das medidas de segurança e saúde.
- g) Deverá haver informação pública sobre número máximo de pessoas permitidas dentro dos eventos.



AÇÕES JUNTO AO PÚBLICO

3

h) A lotação de pessoas deverá seguir o quantitativo de pessoas por m² orientado pelos órgãos de saúde. É desejável o agendamento do horário para o público, de maneira que a presença se dê de forma escalonada.

i) A lotação de pessoas deverá seguir o quantitativo de pessoas por m² orientado pelos órgãos de saúde. É desejável o agendamento do horário para o público, de maneira que a presença se dê de forma escalonada.

j) A lotação de pessoas é limitada à capacidade do local do evento, conforme liberação do Corpo de Bombeiros.

k) Em auditórios com cadeiras fixas, deverá ser usado o padrão de um assento para dois *seat kill* em fileiras alternadas (fileira sim/fileira não).

l) Em auditórios com cadeiras fixas, deverá ser respeitado o limite de metade da capacidade, com um assento e um *seat kill*.



AÇÕES JUNTO AO PÚBLICO

3

m) Em auditórios a serem montados (cadeiras móveis), a distância entre as cadeiras deverá ser de 1,50m.

n) Em auditórios a serem montados (cadeiras móveis), a distância entre as cadeiras deverá ser de 0,50m.

o) Em auditórios a serem montados (cadeiras móveis), a quantidade de cadeiras respeitará a capacidade do local de acordo com a capacidade determinada pelo Corpo de Bombeiros ou o especificado no projeto de prevenção e combate a incêndio.

p) Deverão ser instaladas lixeiras para descarte de máscaras.

q) Deverão ser instalados pontos de higienização nas entradas e saídas do evento e também nas entradas de todos os espaços e salas.

r) Elevadores serão restritos para pessoas com mobilidade reduzida e idosos.



AÇÕES JUNTO AO PÚBLICO

3

- s) Deverá haver demarcação de posições para gerenciamento de filas, respeitando a distância mínima de 1,50m.
- t) Deverá haver instalação de tapetes com produtos sanitizantes nas entradas de público.
- u) Recomendam-se pagamentos utilizando tecnologia de aproximação.
- v) Deverão ser feitos comunicação e anúncios ao público sobre medidas de segurança em saúde.
- w) Deverá haver distanciamento dos pontos de venda com dispositivo de isolamento entre os atendentes e o público (caixas, credenciamento, balcões de informações, etc.).
- x) Deverá haver demarcação de piso dos estandes e gestão de entrada de público em cada estande com entrada única.



AÇÕES JUNTO AO PÚBLICO

3

- y) Escadas rolantes deverão ter marcação nos degraus para distanciamento de uma pessoa a cada três degraus.
- z) Deverá ser evitada a distribuição de materiais promocionais e brindes ao público.
- aa) Em eventos com fluxos de pessoas (feiras, congressos, etc.) deverá haver demarcação no piso orientando-as para o sentido de direção (mão e contramão).



PROCEDIMENTOS PARA SANITÁRIOS/LIMPEZA



- a) Para locais onde não haja estrutura fixa de sanitários, recomenda-se considerar a quantidade de um banheiro químico para cada 25 pessoas, sendo as cabines higienizadas a cada uma hora. Quando possível, deverá ser considerado o uso de estruturas de banheiros hidráulicos.
- b) Deverá ser considerada a quantidade de um sanitário a cada 40 pessoas, sendo as cabines higienizadas a cada duas horas.
- c) Os banheiros deverão ter acesso controlado, para que não haja aglomeração de pessoas aguardando no interior da estrutura para usar o sanitário/lavatório.
- d) Os sanitários deverão passar por processo de desinfecção a cada uma hora.
- e) Elevadores deverão ter um profissional dedicado para a higienização sistemática dos equipamentos.
- f) Corrimãos, maçanetas, alavancas, torneiras e todas as superfícies em que possa existir o toque de mãos deverão ser higienizadas.
- g) Todos os espaços comuns, ruas, corredores e vias deverão ser lavados e higienizados.



PROCEDIMENTOS PARA A&B



- a) Não serão permitidas mesas com cadeiras.
- b) Mesas com cadeiras serão permitidas com distanciamento de 1,50m.
- c) Mesas bistrô para apoio deverão ter demarcação de piso ao redor.
- d) Alimentos deverão ser servidos em porções individuais e embaladas.
- e) Será obrigatório o uso de talheres descartáveis.
- f) Não serão permitidos serviços de *self-service*.
- g) Deverão ser instaladas lixeiras com dispositivo automático ou por pedal para abertura.
- h) Deverão ser instalados pontos de vendas distantes para evitar aglomeração na área de serviço.
- i) Deverão ser feitos gestão e fluxos de filas.



PROCEDIMENTOS PARA A&B

5

- j) Bebidas deverão ser servidas por autoatendimento em embalagens originais lacradas.
- k) *Displays* de álcool em gel deverão estar disponíveis nos espaços de alimentação.
- l) Alimentos deverão estar embalados ou ser servidos por garçons desde que devidamente protegidos ou empratados.
- m) Alimentos poderão ser servidos pelos visitantes, porém deverão ser instalados *displays* de álcool em gel ao lado dos *buffets*.
- n) Ao colocar e retirar as luvas, será obrigatório fazer a higienização das mãos.
- o) Para uso de bebedouros será obrigatória a disponibilização de copos descartáveis e estações de álcool em gel para higienização das mãos antes e depois do consumo. O uso de copos de água lacrados é desejável.



PROCEDIMENTOS PARA A&B

5

p) Para atendimento ao público será obrigatório o uso de máscara descartável, de acordo com as recomendações da OMS, e *face shield*. A troca da máscara deverá ser efetuada em intervalos de três horas, quando estiver úmida, ou em menor período, quando necessário.

q) Espaços para eventos deverão disponibilizar local com ponto de água para higienização de materiais.

r) Profissionais do setor de alimentos e bebidas deverão vestir os uniformes de trabalho higienizados ao chegar aos locais dos eventos.

s) Superfícies de apoio e aparadores para alimentos deverão ser higienizados regularmente com solução de hipoclorito 1% ou álcool 70%.



PROCEDIMENTOS PARA AMBULÂNCIA/ AMBULATÓRIOS

- a) A estrutura médica e UTIs dos eventos deverão seguir a orientação da legislação vigente e os profissionais de saúde destas estruturas deverão estar treinados para atendimento e identificação de pessoas com suspeita de contaminação por coronavírus.
- b) Deverá ser prevista estrutura de atendimento isolada para pessoas com suspeita de contaminação por coronavírus.
- c) Todos da equipe médica e de produção devem estar informados sobre os procedimentos a adotar e os hospitais de referência para deslocamento de pessoas infectadas.
- d) Pessoas sintomáticas de COVID-19 serão orientadas a retornar para suas casas e procurar os serviços de testagem para a COVID-19.





PROCEDIMENTOS PARA ESTACIONAMENTO

- a) É desejável que, no estacionamento, o proprietário estacione o próprio veículo.
- b) O pagamento deverá ser feito por autoatendimento e deve-se ter sistema de aproximação disponível.
- c) Será permitido o serviço por manobrista.





PESQUISA PÓS-EVENTO COM INCLUSÃO DE QUESTÕES SOBRE CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PARTICIPANTE

(pesquisa em desenvolvimento)

- a) A pesquisa será feita em formulário eletrônico encaminhado aos contatos do visitante após a visita ao evento.
- b) Os dados e controles serão repassados aos órgãos de saúde do município.





Leitura rápida

Procedimentos para retomada de eventos
presenciais/híbridos após a pandemia de COVID-19



Nível adotado no início da retomada
restrita

Nível adotado com a pandemia controlada
gradual

Nível adotado para a nova realidade
novo normal

Nível adotado em todas as fases
constante

Profissionais que sejam do grupo de risco ou que apresentem sintomas de COVID-19 não deverão participar do <i>staff</i> .			Cada empresa deverá fazer com suas equipes um <i>briefing</i> diário sobre segurança em saúde e etiqueta da tosse.
Será obrigatório o uso de máscara descartável, de acordo com as recomendações da OMS. A troca deverá ser efetuada em intervalos de três horas ou em menor período, quando necessário.	O uso de máscara seguirá a recomendação dos órgãos de saúde.	O uso da máscara será opcional.	Deverá ser feita sinalização dos pontos de higienização. Deverá ser feita sinalização de fluxos de entrada e demarcações no piso para posicionamento em filas, caso estas se formem. Distância recomendada: 1,50m (em todos os ambientes onde seja exigido este controle).
Ao colocar e retirar as luvas será obrigatório fazer a higienização das mãos com álcool em gel ou água e sabão.			A higienização de EPIs será obrigatória.
Será obrigatório o uso de óculos ou protetor facial.			Deverá ser feito controle do número de funcionários dentro dos ambientes de trabalho, de acordo com a determinação vigente dos órgãos de saúde.
Recomenda-se o distanciamento de 1,50m entre os trabalhadores.			
Deverá ser respeitado o distanciamento nos refeitórios de uma pessoa a cada 2m e que estas não estejam sentadas umas em frente às outras. Caso o refeitório não tenha área suficiente, devem ser usadas divisórias móveis nas mesas, entre as pessoas.			
Os horários de refeição deverão ser escalonados em turnos para diminuir a concentração das pessoas.			
Refeições deverão ser servidas lacradas e higienizadas em embalagens descartáveis.			
Deverão ser instalados pontos de higienização com álcool em gel (um ponto para cada 15 pessoas) e pias nas entradas e locais de montagem. Em montagens em locais sem água corrente para pias, recomenda-se um ponto de álcool em gel para cada 10 pessoas.			



Nível adotado no início da retomada
restrita

Nível adotado com a pandemia controlada
gradual

Nível adotado para a nova realidade
novo normal

Nível adotado em todas as fases
constante

As mãos deverão ser higienizadas frequentemente.

Para uso de bebedouros é obrigatória a disponibilização de copos descartáveis e estações de álcool em gel para higienização das mãos antes e depois do consumo. O uso de copos de água lacrados é desejável.

Deverão ser instaladas lixeiras específicas para descarte de EPIs (máscaras e luvas).

Deverão ser feitos anúncios sobre segurança de saúde a cada 30 minutos. Caso não haja sistema de sonorização no espaço, o contratante deverá prever uma sonorização portátil.

Deverá ser feita aferição de temperatura nos acessos de trabalhadores.

Deverão ser utilizadas estruturas de desinfecção, com produtos homologados pela ANVISA.

Recomenda-se a realização de *check lists* diários de saúde entre os trabalhadores. O resultado do *check list* indicará aqueles que estão aptos a trabalhar.

Atendentes e promotores(as) para atendimento ao público deverão ter protetores faciais além das máscaras.

É desejável que todo o material e os equipamentos que entrarem nos eventos sejam previamente higienizados pelos fornecedores.



Nível adotado no início da retomada
restrita

Nível adotado com a pandemia controlada
gradual

Nível adotado para a nova realidade
novo normal

Nível adotado em todas as fases
constante

<p>Será obrigatório o uso de máscaras. Caso o visitante não possua o equipamento, a organização poderá fornecer a máscara. Caso o visitante se recuse a usar o equipamento, não será permitida sua entrada no evento.</p>	<p>O uso de máscara seguirá a recomendação dos órgãos de saúde.</p>	<p>O uso da máscara será opcional ao visitante.</p>	<p>Deverá haver informação pública sobre número máximo de pessoas permitidas dentro dos eventos.</p>
<p>Deverá ser feita aferição de temperatura nas entradas de público.</p>	<p>A lotação de pessoas deverá seguir o quantitativo de pessoas por m² orientado pelos órgãos de saúde. É desejável o agendamento do horário para o público, de maneira que a presença se dê de forma escalonada.</p>	<p>A lotação de pessoas será limitada à capacidade do local do evento, conforme liberação do Corpo de Bombeiros.</p>	<p>Deverão ser instaladas lixeiras para descarte de máscaras.</p>
<p>Deverá ser feito controle do público em tempo real.</p>	<p>Em auditórios com cadeiras fixas, deverá ser respeitado o limite de metade da capacidade, com um assento e um <i>seat kill</i>.</p>	<p>Em auditórios a serem montados (cadeiras móveis), a quantidade de cadeiras respeitará a capacidade do local, de acordo com a capacidade determinada pelo Corpo de Bombeiros, ou o especificado no projeto de prevenção e combate a incêndio.</p>	<p>Deverão ser instalados pontos de higienização nas entradas e saídas.</p>
<p>Deverá ser formada equipe de gestão de público, para garantir o controle dos fluxos do público, das forças de trabalho e o cumprimento das medidas de segurança e saúde.</p>	<p>Em auditórios a serem montados (cadeiras móveis), a distância entre as cadeiras deverá ser de 0,50m.</p>		<p>Recomendam-se pagamentos utilizando tecnologia de aproximação.</p>
<p>A lotação de pessoas deverá seguir o quantitativo de pessoas por m² orientado pelos órgãos de saúde. É desejável o agendamento do horário para o público, de maneira que a presença se dê de forma escalonada.</p>			
<p>Em auditórios com cadeiras fixas, deverá ser usado o padrão de um assento para dois <i>seat kill</i> em fileiras alternadas (fileira sim/fileira não).</p>			
<p>Em auditórios a serem montados (cadeiras móveis), a distância entre as cadeiras deverá ser de 1,50m.</p>			
<p>Elevadores serão restritos para pessoas com mobilidade reduzida e idosos.</p>			
<p>Deverá ser feita demarcação de posições para gerenciamento de filas, respeitando a distância mínima de 1,50m.</p>			



Nível adotado no início da retomada
restrita

Nível adotado com a pandemia controlada
gradual

Nível adotado para a nova realidade
novo normal

Nível adotado em todas as fases
constante

Deverá ser feita instalação de tapetes com produtos sanitizantes nas entradas de público.

Deverão ser feitos comunicação e anúncios ao público sobre medidas de segurança em saúde.

Deverá haver distanciamento dos pontos de venda com dispositivo de isolamento entre os atendentes e o público (caixas, credenciamento, balcões de informações, etc.).

Deverá haver demarcação de piso dos estandes e gestão de entrada de público em cada estande com entrada única.

Escadas rolantes deverão ter marcação nos degraus para distanciamento de uma pessoa a cada três degraus.

Deverá ser evitada a distribuição de materiais promocionais e brindes ao público.

Em eventos com fluxos de pessoas (feiras, congressos, etc.) deverá haver demarcação no piso orientando-as para o sentido de direção (mão e contramão).



LOGÍSTICA
DE PESSOAS

Nível adotado no início da retomada restrita	Nível adotado com a pandemia controlada gradual	Nível adotado para a nova realidade novo normal	Nível adotado em todas as fases constante
Todos os ocupantes de ônibus, micro-ônibus e vans deverão estar com máscaras.	Recomenda-se deixar as janelas abertas, sempre que possível, para circulação de ar.		Disponibilização de álcool em gel em ônibus, micro-ônibus e vans.
Em ônibus, micro-ônibus e vans a ocupação máxima será de 50% da capacidade total, incluindo motorista.	Em caso de chuva ou impossibilidade de abrir os vidros, recomenda-se utilizar o ar condicionado no modo de circulação de ar.		Encostos de cabeça dos assentos deverão ser descartáveis e substituídos a cada viagem.
Deverá haver demarcação de assentos <i>seat kill</i> em ônibus, micro-ônibus e vans.			Deverá ser feita higienização periódica dos veículos, incluindo maçanetas, cintos de segurança e pega-mão.
Deverá haver demarcação no piso de posições para o embarque, respeitando a distância de 1,50m.			Deverão ser feitos anúncios aos passageiros sobre boas práticas de higiene.
Recomenda-se deixar as janelas abertas, sempre que possível, para circulação de ar.			Os passageiros deverão ser informados sobre a necessidade de higienização das mãos ao entrar e ao sair dos veículos.
Ônibus, micro-ônibus e vans deverão ter tapetes com descontaminantes nas portas de acessos.			
Em caso de chuva ou impossibilidade de abrir os vidros, recomenda-se utilizar o ar condicionado no modo de circulação de ar.			
Recomenda-se que conversas entre os ocupantes deverão se limitar apenas ao estritamente necessário.			
Recomenda-se instalação de barreira de proteção entre passageiros e condutor.			



Nível adotado no início da retomada restrita	Nível adotado com a pandemia controlada gradual	Nível adotado para a nova realidade novo normal	Nível adotado em todas as fases constante
Não serão permitidas mesas com cadeiras.	Mesas com cadeiras serão permitidas com distanciamento de 1,50m.	Alimentos poderão ser servidos pelos visitantes, porém deverão ser instalados <i>displays</i> de álcool em gel ao lado dos <i>buffets</i> .	Deverão ser feitos gestão e fluxos de filas.
Mesas <i>bistrô</i> para apoio deverão ter demarcação de piso ao redor.	Alimentos deverão estar embalados ou ser servidos por garçons desde que devidamente protegidos ou empratados.		<i>Displays</i> de álcool em gel deverão estar disponíveis nos espaços de alimentação.
Alimentos deverão ser servidos em porções individuais e embaladas.			
Será obrigatório o uso de talheres descartáveis.			
Não serão permitidos serviços de <i>self-service</i> .			
Deverão ser instaladas lixeiras com dispositivo automático ou por pedal para abertura.			
Deverão ser instalados pontos de vendas distantes para evitar aglomeração na área de serviço.			
Bebidas deverão ser servidas por autoatendimento em embalagens originais lacradas.			
Ao colocar e retirar as luvas, será obrigatório fazer a higienização das mãos.			
Para uso de bebedouros será obrigatória a disponibilização de copos descartáveis e estações de álcool em gel para higienização das mãos antes e depois do consumo. O uso de copos de água lacrados é desejável.			
Para atendimento ao público será obrigatório o uso de máscara descartável, de acordo com as recomendações da OMS, e <i>face shield</i> . A troca da máscara deverá ser efetuada em intervalos de três horas, quando estiver úmida, ou no menor período, quando necessário.			
Espaços para eventos deverão disponibilizar local com ponto de água para higienização de materiais.			
Profissionais do setor de alimentos e bebidas deverão vestir os uniformes de trabalho higienizados ao chegar aos locais dos eventos.			
Superfícies de apoio e aparadores para alimentos deverão ser higienizados regularmente com solução de hipoclorito 1% ou álcool 70%.			



**SANITÁRIOS
LIMPEZA**

Nível adotado no início da retomada
restrita

Para locais onde não haja estrutura fixa de sanitários, recomenda-se considerar a quantidade de um banheiro químico para cada 25 pessoas, sendo as cabines higienizadas a cada uma hora. Quando possível, deverá ser considerado o uso de estruturas de banheiros hidráulicos.

Os banheiros deverão ter acesso controlado, para que não haja aglomeração de pessoas aguardando no interior da estrutura para usar o sanitário/lavatório.

Os sanitários deverão passar por processo de desinfecção a cada uma hora.

Elevadores deverão ter um profissional dedicado para a higienização sistemática dos equipamentos.

Corrimãos, maçanetas, alavancas, torneiras e todas as superfícies em que possa existir o toque de mãos deverão ser higienizadas.

Todos os espaços comuns, ruas, corredores e vias deverão ser lavados e higienizados.

Nível adotado com a pandemia controlada
gradual

Nível adotado para a nova realidade
novo normal

Nível adotado em todas as fases
constante



AMBULÂNCIA
AMBULATÓRIOS

Nível adotado no início da retomada
restrita

A estrutura médica e UTIs dos eventos deverão seguir a orientação da legislação vigente e os profissionais de saúde destas estruturas deverão estar treinados para atendimento e identificação de pessoas suspeitas de contaminação por coronavírus.

Deverá ser prevista estrutura de atendimento isolada para pessoas com suspeita de contaminação por coronavírus.

Todos da equipe médica e de produção devem estar informados sobre os procedimentos a adotar e os hospitais de referência para deslocamento de pessoas infectadas.

Pessoas sintomáticas de COVID-19 serão orientadas a retornar para suas casas e procurar os serviços de testagem para a COVID-19.

Nível adotado com a pandemia controlada
gradual

Nível adotado para a nova realidade
novo normal

Nível adotado em todas as fases
constante

ESTACIONAMENTO

É desejável que, no estacionamento, o proprietário estacione o próprio veículo.

O pagamento deverá ser feito por autoatendimento e deve-se ter sistema de aproximação disponível.

É desejável que, no estacionamento, o proprietário estacione o próprio veículo.

Será permitido o serviço por manobrista.



Agradecemos

Pesquisa e Coordenação

Eduardo Zech
Juliana Foreaux
Lucianne Polazzi
Paulo Moreira
Rodrigo Rocha

Colaboração

Alexa Carvalho
Alexia L Villela
Alúcio Mourão
Carlos Fiote
Dilermando Batista
Gabi Santoro
João Teixeira Filho
Juliana Freitas
karla Delfim
Leonardo Capello
Leonardo Vênancio de Souza
Luisa Sader
Luiz André
Michaella Heep
Paula Hosken
Rodrigo Garofalo Fonseca
Tânia Machado

Projeto Gráfico





movimenta-se

setor de eventos

ENTIDADES / PROPONENTES



APOIO





 **movimenta-se**
setor de eventos